



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.117/2011

"CRIA META NO PPA 2011/2013, CRIA META NA LDO/2011 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL DE 2011"

CELSONATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, **FAÇO SABER**, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Ação de Nº 2.064 na Relação de Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 1.990/2009 de 31/08/2009 e Lei Nº 2.080/2010 de 20/10/2010 – PPA, com a seguinte discriminação:

2.064 – MANUTENÇÃO DO CONSAD

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR	FONTE
Manutenção do CONSAD	Programa	UN	1	8.209,99	0.1.0000

Art. 2º Fica criada a Ação de Nº 1.035 na Relação das Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 2.081/2010 de 20/10/2010 - LDO com a seguinte discriminação:

2.064 – MANUTENÇÃO DO CONSAD

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR	FONTE
Manutenção do CONSAD	Programa	UN	1	8.209,99	0.1.0000

Art. 3º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, Lei Nº 2.091/2010 de 15/12/2010 - LOA, no valor de R\$ 8.209,99 (Oito mil, duzentos e nove reais e noventa e nove centavos), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:

10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 1001.04.122.0007.2.064



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

3.3.71.39.00.00.1.0000.0 – Outros serv – pessoa jurídica.....R\$	1.419,31
4.4.71.52.00.00.1.0000.0 – Equipamento e mat. permanente.....R\$	6.790,68
Soma.....R\$	8.209,99

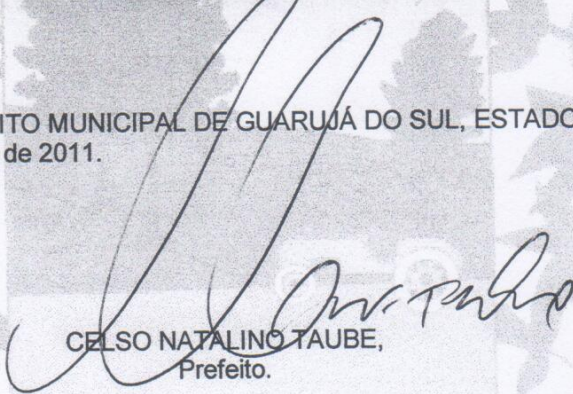
Art. 4º Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados anulação de recursos do exercício corrente das verbas a seguir discriminadas:

**04 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTE
01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO: 0401.12.365.0015.2.015**

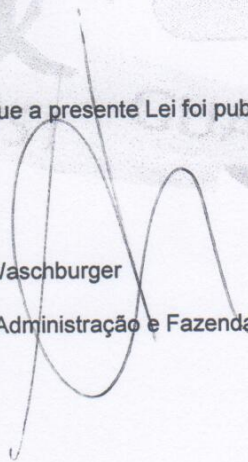
3.1.90.11.00.00.0160 - Vencimentos e Vant.Fixas.....R\$	8.209,99
Soma.....R\$	8.209,99

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de Abril de 2011.


CELSONATALINO TAUBE,
Prefeito.

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda